

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 451 - DE 25 DE NOVEMBRO DE 1977

EMENTA:- Aprova normas regulamentares do Curso para Treinamento de Professor de disciplinas específicas de habilitações básicas.

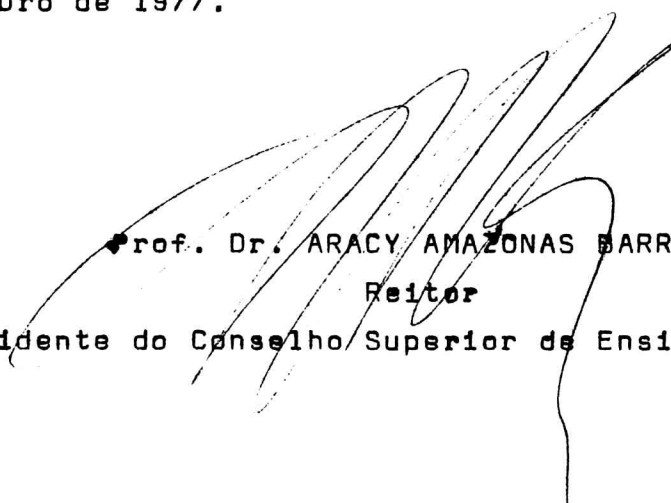
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada em 25 de novembro de 1977, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º - Ficam aprovadas as normas regulamentares do Curso para Treinamento de Professor de Disciplinas Específicas de Habilitações Básicas, sob a coordenação do Centro de Educação e conforme Convênio firmado entre a U.F.Pa., Departamento de Ensino Médio do Ministério da Educação e Cultura e Fundação Getúlio Vargas, tudo de acordo com o que consta do Proc. nº 16.890/77.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 25 de novembro de 1977.



Prof. Dr. ARACY AMAZONAS BARRETO
Reitor
Presidente do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CENTRO DE EDUCAÇÃO

NORMAS REGULAMENTARES DO CURSO PARA TREINAMENTO DE PROFESSOR DE
DISCIPLINAS ESPECÍFICAS DE HABILITAÇÕES BÁSICAS, A SER REALIZA-
DO EM BELÉM-PARÁ

- Art. 1º - O Centro de Educação da Universidade Federal do Pará, de acordo com o Convênio firmado entre Universidade Federal do Pará e Departamento de Ensino Médio do Ministério de Educação e Cultura, com a intervenção da Fundação Getúlio Vargas, realizará Curso para Treinamento de Professores de Disciplinas Específicas de Habilitações Básicas, conforme normas estabelecidas na Portaria nº 396/77.
- Art. 2º - O curso realizar-se-á em Belém e terá por objetivo o treinamento de 172 professores para o ensino de Disciplinas Específicas de Habilitações Básicas, para suprir as necessidades de dez (10) Unidades Federativas, a saber: Acre, Amazonas, Amapá, Ceará, Maranhão, Pará, Piauí, Rio Grande do Norte, Rondonia, Roraima.
- Art. 3º - O curso treinará professores para o ensino de Disciplinas Específicas nas Habilitações Básicas de: Administração, Construção Civil e Saúde.
- Art. 4º - O curso para treinamento será ministrado em 4 etapas, assim distribuídas:
- 1a. etapa - Formação Básica - constituída por disciplinas indispensáveis ao acompanhamento da 2a. etapa do Curso. Duração: 4 semanas - 150 h.
 - 2a. etapa - Conteúdo específico - Constituído pelas disciplinas específicas de cada habilitação, dentro da filosofia e metodologia das habilitações básicas. Duração: 8 semanas - 300 h.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CENTRO DE EDUCAÇÃO

Fls.2

3a. etapa - Estrutura e Funcionamento do Ensino de 2º Grau -(com ênfase em habilitações básicas) e Orientação Ocupacional. Duração: 1 semana - 40 h.

4a. etapa - Prática de Ensino - Duração: 3 semanas - 110 h.

Art. 5º - O curso para treinamento terá uma carga horária de 600 horas e compreenderá as seguintes disciplinas por habilitações básicas:

1. Construção Civil

1a. etapa: Formação Básica

Matemática 75 h

Física 75 h

2a. etapa: Conteúdo Específico

Tecnologia dos Materiais e da Construção Civil 150 h

Desenho Técnico 60 h

Projetos de Construção Civil 90 h

3a. etapa: Formação Pedagógica

Estrutura e Funcionamento do Ensino de 2º Grau 15 h

Orientação Ocupacional 15 h

4a. etapa: Prática de Ensino 120 h

2. Administração

1a. etapa: Formação Básica

Matemática 45 h

Contabilidade 60 h

Economia 45 h

2a. etapa: Conteúdo Específico

Legislação Aplicada 75 h

Teoria de Administração 75 h

Organização de Empresas 150 h

3a. etapa: Formação Pedagógica

Estrutura e Funcionamento do Ensino de 2º Grau 15 h

Orientação Ocupacional 15 h



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CENTRO DE EDUCAÇÃO

Fls.3

4a. etapa:	Prática de Ensino	120 h
3. <u>Saúde</u>		
1a. etapa:	Formação Básica	
	Biologia	75 h
	Química	75 h
2a. etapa:	Conteúdo Específico	
	Higiene	90 h
	Nutrição e Dietética	150 h
	Atendimento de Emergência	60 h
3a. etapa:	Formação Pedagógica	
	Estrutura e Funcionamento do Ensino de 2º Grau	15 h
	Orientação Ocupacional	15 h
4a. etapa:	Prática de Ensino	120 h

Art. 6º - O treinamento realizar-se-á no período de dezembro de 1977 a março de 1978, com carga horária semanal de 40 h/a, equivalente a 8 h/a de atividades diárias.

Art. 7º - Poderão candidatar-se ao treinamento:

- Professor Licenciado de matéria afim
- Professor Licenciado
- Portadores de diplomas de nível superior de matéria afim
- Portadores de diploma de nível médio de matéria afim
- Professor registrado nas anteriores Diretorias de Ensino Agrícola, Comercial e Industrial
- Portadores de Certificado de 2º Grau ou do anterior 2º ciclo do Ensino Médio.

§ 1º - Conforme a formação, o candidato será dispensado de uma ou duas etapas do Curso.

§ 2º - O estudo da dispensa, de uma ou duas etapas do curso, será feito pela



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
CENTRO DE EDUCAÇÃO

Coordenação dos Cursos Especiais, baseado na Res. 396/77 do C.F.E. e Res. 245/75 do CONSEP.

- Art. 8º - O Exame de Seleção será realizado a todos os candidatos, independentemente de nível de graduação, entre os recrutados pelas respectivas Secretarias de Educação, das Unidades da Federação.
- Art. 9º - Os candidatos, para inscrição ao Exame de Seleção classificatório, deverão instruir o requerimento em formulário próprio, com a seguinte documentação em fotocópia autenticada:
- Carteira de Identidade
 - Documento comprobatório de Conclusão do 2º Grau
 - Título de Eleitor e prova de que está em dia com suas obrigações eleitorais
 - Documento comprobatório de legalidade para com o Serviço Militar (se do sexo masculino)
 - 2 fotografia 3x4
- § 1º - As inscrições dos candidatos, em outras unidades Federativas, serão realizadas nas Secretarias de Educação.
- § 2º - O período das inscrições será de 10 a 14 de novembro de 1977
- Art. 10º - O Exame de Seleção constará de provas em número de três (3), para cada área, contendo 60 questões objetivas:
1. Comunicação e Expressão (Lingua Portuguesa, Literatura Brasileira, Lingua Estrangeira Moderna: Ingles ou Frances), comum às três áreas;
 2. Conhecimentos Gerais (Matemática, Física, Quimica e Biologia - para Filosofia e Ciências Humanas; Matemática, Física, História, Geografia e O.S.P.B. - para Ciências Biológicas; Quimica, Biologia, História, Geografia e O.S.P.B. - para Ciências Exatas e Naturais)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CENTRO DE EDUCAÇÃO

Fls.5

3. Conhecimentos Específicos (História, Geografia e O.S.P.B. - para Filosofia e Ciências Humanas; Matemática e Física - para Ciências Exatas e Naturais; Química e Biologia - para Ciências Biológicas).

Art. 11 - As vagas destinadas ao curso serão em número de 172, distribuídas pelas Unidades da Federação, segundo as habilitações, conforme Anexo 1 do Convênio.

Art. 12 - As matrículas dos candidatos aprovados na Seleção, serão realizadas nas Secretarias de Educação (exceto em Belém, que será no Departamento de Administração - Campus) no período de 22 a 26 de novembro de 1977, para posterior ratificação no órgão responsável da UFPa., apresentando os seguintes documentos:

- Histórico Escolar de 2º Grau completo, em duas (2) vias, sendo uma autenticada e uma em fotocópia autenticada;
- Atestado de Sanidade Física e Mental
- Abreugrafia
-

Parágrafo único - A não efetivação da matrícula prévia, no tempo limite, será substituída por outro candidato, obedecendo a ordem decrescente de classificação

Art. 13 - O Treinamento obedecerá a um Calendário Escolar, organizado pela Coordenação do Curso, no qual serão previstas as atividades letivas a serem desenvolvidas.

Art. 14 - As atividades letivas obedecerão metodologia a ser definida no período de Planejamento, orientada por Professores de Didática e aprovada pelo Centro de Educação da UFPa.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CENTRO DE EDUCAÇÃO

Fls.6

- Art. 15 - Os professores que ministrarão as disciplinas no Curso serão, prioritariamente, professores da UFPa, e havendo necessidade serão convidados' professores licenciados ou profissionais de nível superior da Comunidade, com experiência comprovada no magistério.
- Art. 16 - Os professores serão designados pelo Diretor do Centro de Educação da UFPa., ouvido o Coordenador dos Cursos Especiais desse Centro.
- Art. 17 - A Coordenação Geral do Treinamento ficará a cargo do Coordenador dos Cursos Especiais do Centro de Educação da UFPa.
- Art. 18 - Cada Habilitação Básica ficará sob orientação direta de um Assistente Pedagógico, designado pelo Diretor do Centro de Educação da UFPa., o qual não poderá ministrar aulas.
- Art. 19 - A avaliação do curso será feita conjuntamente pelo Coordenador Geral, Assistentes Pedagógicos, Professores de Didática e Professores das várias disciplinas, ao final de cada etapa.
- Art. 20 - A avaliação dos participantes será feita de acordo com o que estabelece o Regimento Geral da UFPa.
- Art. 21 - A verificação da aprendizagem em Prática de Ensino constará de atividades desenvolvidas de acordo com normas específicas aprovadas pelo Colegiado de Pedagogia, devendo o aluno alcançar, no mínimo, conceito R(Regular).
- Art. 22 - Os candidatos concluintes receberão certificado, expedido pela UFPa., onde será assinalada a participação do MEC/FGU/UFPa., assim como deverá constar a Carga Horária do Curso.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CENTRO DE EDUCAÇÃO

Fls.7

Art. 23 - As questões omissas serão resolvidas pelo Centro de Educação da UFPa.,
ouvido, se necessário, os órgãos competentes.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
CENTRO DE EDUCAÇÃO

CALENÁRIO ESCOLAR DO CURSO DE TREINAMENTO DE DISCIPLINAS ESPECÍFICAS
DE HABILITAÇÕES BÁSICAS - 1977/1978

DEZEMBRO - 1977					JANEIRO - 1978						
S		5	12	19	26		2	9	16	23	30
T		6	13	20	27		3	10	17	24	31
Q		7	14	21	28		4	11	18	25	
Q	1	8	15	22	29		5	12	19	26	
S	2	9	16	23	30		6	13	20	27	
S	3	10	17	24	31		7	14	21	28	
D	4	11	18	25		1	8	15	22	29	
21 dias - 168 horas					21 dias - 168 horas						

FEVEREIRO - 1978					MARÇO - 1978						
S		6	13	20	27		6	13	20	27	
T		7	14	21	28		7	14	21	28	
Q	1	8	15	22		1	8	15	22	29	
Q	2	9	16	23		2	9	16	23	30	
S	3	10	17	24		3	10	17	24	31	
S	4	11	18	25		4	11	18	25		
D	5	12	19	26		5	12	19	26		
20 dias - 160 horas					22 dias - 176 horas						

MATRICULA - 29/11 a 02/12
INICIO DAS AULAS - 06 de dezembro
TÉRMINO DAS AULAS- 31 de março

DIAS EXCLUÍDOS

08/12 - N. Sa. da Conceição
01/01 - Ano Novo
11/01 - Vestibular
07/02 - Carnaval
08/02 - Cinzas
24/03 - Sexta-feira Santa